

SUBCOMITÊ PERMANENTE DE ZELADORIA URBANA - DECRETO 59.249/2020

RESUMO EXECUTIVO da 3ª Reunião, 29 de julho de 2020

Presentes:

MEMBROS TITULARES: Gabriel Borges Martins (SMDHC), Adriano Camargo (SMSUB), Robson (RPR), Roseli Kraemer (RPR);

MEMBROS SUPLENTEs: Márcia Souza (SMADS), Alderon Costa (Rede Rua), Anderson Miranda (MNPSR);

PRESENTES: Eliana Toscano (SMDHC), Kelseny (Clínica DH Luiz Gama), Regina Manoel (OAF), Júlia Lima (Ver. Suplicy), Rosiene Silvério (Ver. Soninha Francine), Luciana Carvalho (Ver. Juliana Cardoso), Wilherson Luiz (DPE).

RESUMO EXECUTIVO:

O **Gabriel** (SMDHC) deu início à reunião com uma recapitulação dos encaminhamentos da última reunião (2ª Ordinária, 26/06), apresentando a satisfação de todos que cabiam à Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (SMDHC). Ainda, relatou a construção da Portaria (nº 04/SMSUB/SMDHC/2020) de regulamentação do Decreto nº 59.256, realizadas junto aos membros do Comitê PopRua em duas Reuniões Extraordinárias do Subcomitê no início de julho. Ainda na introdução, **Gabriel** (SMDHC) indicou a publicação da nomeação dos membros do Subcomitê permanente Zeladoria Urbana sob Portaria nº 39/SMDHC/2020.

Foi apresentada uma tabela comparativa, produzida pelo Mandato do Ver. Eduardo Suplicy, entre (i) a primeira proposta de Portaria Regulamentadora apresentada pela SMSUB, (ii) proposta feita pelo Subcomitê e (iii) o que fora publicado de fato. Sr. **Robson** (RPR), **Rosiene** (Ver. Soninha), **Alderon** (Rede Rua) e **Anderson** (MNPSR) foram enfáticos aos criticar o texto publicado, especialmente ao não aceite de importantes propostas feitas pelo Comitê PopRua.

Para **Alderon** (Rede Rua), o termo "população em situação de rua", no artigo 2º, é muito genérico e não atende as especificidades necessárias. **Júlia** (Ver. Suplicy) disse que, apesar das 50% de sugestões aceitas, após uma boa construção, o produto final não parece justo. Esperava-se, principalmente após os líderes dos Movimentos da PopRua pelo Secretariado, que as contribuições fossem integralmente recebidas.

Em relação ao artigo 5º da Portaria, questionou-se a retirada de limitação de horário para as ações de zeladoria urbana. Segundo **Adriano** (SMSUB), as ações fora do horário comercial não envolvem a população em situação de rua, não havendo prejuízo a permissão de ações a qualquer horário e citou o acréscimo do parágrafo 3º, nesta direção.

A publicação mensal dos locais e horários das ações de zeladoria, que garantiria a previsibilidade e preparação para as ações de zeladoria, não foi recebida pela SMSUB. Neste ponto, artigo 7º, **Júlia** (Ver. Eduardo Suplicy) julga ser uma grande perda. Para ela, não demandaria grande trabalho da SMSUB para fazer isso, mas, por outro lado, o ganho seria grande.

Alderon (Rede Rua) trouxe a questão da legalidade da Portaria a ser debatida posteriormente. Crê ser importante a Secretaria Executiva do Comitê (SMDHC)/Comitê ter acesso às datas e locais das ações de zeladoria. Se não pela SMSUB ou Subprefeituras, que a SMADS/SAS compartilhe os locais de zeladoria informados.

Wil (DPE) discorre que as propostas feitas pelo Subcomitê foram abrangentes. O grupo sabe como funcionam as ações de zeladoria em relação a outras ações (grandes vias, árvores, etc.) Sugere que deve haver uma justificativa para a negativa de sugestão e explicação sobre as ações do terceirizados que trabalham em horário excepcional. Disse que a avaliação legal pode ser feita após protocolo na Defensoria.

Rosiene (Ver. Soninha): convidar GMC para participação das formações. **Alderon** (Rede Rua) pergunta como garantir o controle de feitura da abordagem social antes das ações. Como oficializar que SAS comunicará SMADS? **Márcia**

(SMDAS) relata que será necessário adequar a recepção dos endereços pela SAS e envio à SMDAS.

Sr. **Robson** (RPR) relatou uma denúncia apresentada na semana anterior, sem sucesso pois a Sub. Sé não confirmou a realizações de uma ação no local e horário, apesar das testemunhas. Fez um relato sobre a luta que a população em situação de rua tem que enfrentar diariamente e a falta de crença nas denúncias apresentadas. **Alderon** (Rede Rua) reconheceu o trabalho do Mandato do Ver. Eduardo Suplicy junto à população em situação de rua e a importância de dialogar com a GCM para zelar o que está previsto na Lei.

Gabriel (SMDHC) encerrou a reunião e confirmou a 4ª Reunião Ordinária para o dia 26 de agosto, às 15h.

Encaminhamentos:

- (SMDHC) Provocar o Ouvidoria/denunciante se houve restituição dos materiais e solução do problema (denúncia Sta. Cecília);
- (SMDAS) Maria Caetano confirmar se na Mooca existe esta comunicação (ações de Zeladoria) e reforçar a legislação;
- (SMDHC) Solicitação à Defensoria Pública uma consulta em relação ao conteúdo da Portaria Publicada . Wil. Especificando os problemas que o Comitê entendeu.